

PROJETO DE LEI Nº 04 /2025,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Altera Lei Municipal n. 274, de 23 de janeiro de 1998 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre alteração da Lei n. 274, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Municípios de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

**Art. 2º.** O artigo 25 da Lei n. 274, de 23 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 25. Na qualidade de membros escolhidos por o exercício do mandato, os Conselheiros Tutelares não poderão ser servidores da Administração Pública Municipal, direta ou indireta.*

*§1º. Os Conselheiros Tutelares, em exercício de suas atividades, terão subsídio mensal fixado no valor de R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).*

*§2º. O subsídio de que trata o parágrafo anterior será reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos servidores públicos municipais.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 24 de fevereiro de 2025.



**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,*

O presente Projeto de Lei visa promover alteração da Lei n. 274, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Municípios de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

A alteração pretendida visa atualizar nos subsídios de nossos Conselheiros Tutelares, trazendo uma valorização a tão importante mandatários que exercem um imenso *múnus* público, atendendo a antiga reivindicação deles.

São essas, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



---

**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Ofício nº. \_\_\_\_\_/2025.

São Miguel do Passa Quatro/GO, 24 de fevereiro de 2025.

*À Sua Excelência o Senhor*  
**Ver. GUILHERME CALIXTO DE CARVALHO**  
*DD. Presidente da Câmara Municipal*  
*São Miguel do Passa Quatro/GO*

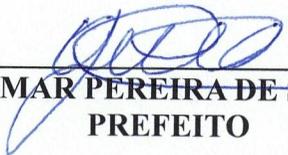
**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas e estudo de impacto, Projeto de Lei visa promover alteração da Lei n. 274, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Municípios de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Na oportunidade, solicitamos o **CARÁTER DE URGÊNCIA** na tramitação do referido Projeto de Lei, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Atenciosamente,



---

**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**